



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.182, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento de 2006 aprovado pela Lei Municipal nº 2.160, de 21/12/2005, criando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.01	- GABINETE DO PREFEITO
2.01.3	- PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
0309103013003	- COOPERAÇÃO C/ REF. DO FORUM DR. BRITO
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações de Domínio Público
Valor	- R\$ 4.000,00
2.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.4	- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (Outras despesas)
1236712072099	- TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA APAE
3.3.50.43	- Subvenções Sociais
Valor	- R\$ 7.000,00
TOTAL	- R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da lei 4320/64:

POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 06 de junho de 2006.


 Osvaldo Castro Pinto
 Prefeito Municipal